

8 — Na classificação final e conseqüente ordenação final dos candidatos, adoptar-se-á igualmente a escala de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores, e será obtida através da aplicação das seguintes fórmulas classificativas:

8.1 — Para as referências A, B, e C:

$$CF = \frac{PEC + EPS + AC}{3}$$

8.2 — Para as referências D, E, F, G, H, I e J:

$$CF = \frac{PPC + EPS + AC}{3}$$

8.3 — Os critérios de apreciação e ponderação da prova escrita de conhecimentos, prova prática de conhecimentos, entrevista profissional de selecção e avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo as respectivas fórmulas classificativas, constam de acta de reunião do Júri do concurso, que será facultada aos candidatos que a solicitem.

9 — O Júri do concurso terá a seguinte constituição, podendo vir a ser alterado nos termos da Lei:

Referência A:

Presidente — Fernando Gomes da Silva (Vereador a tempo inteiro)

Vogais efectivos — Luís Manuel Baptista de Sousa Furtado Pereira (Engenheiro do Ambiente de 2.ª Classe), que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos e Norberto Manuel Vieira da Mota (Chefe de Secção de Recursos Humanos)

Vogais suplentes — Paula Maria Azevedo Silva (Chefe de Secção de Recursos Financeiros) e José Artur da Silva (Chefe de Secção de Atendimento ao Público)

Referência B:

Presidente — Fernando Gomes da Silva (Vereador a tempo inteiro)

Vogais efectivos — Paulo Jorge Oliveira Teixeira (Técnico Profissional de Construção Civil Especialista), que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos e Norberto Manuel Vieira da Mota (Chefe de Secção de Recursos Humanos)

Vogais suplentes — Magda Bettencourt Cardoso Nóbrega (Fiscal Municipal de 1.ª Classe) e José Artur da Silva (Chefe de Secção de Atendimento ao Público)

Referências C, D, E, F, G, H, I, J:

Presidente — Fernando Gomes da Silva (Vereador a tempo inteiro)

Vogais efectivos — Paulo Jorge Oliveira Teixeira (Técnico Profissional de Construção Civil Especialista), que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos e Norberto Manuel Vieira da Mota (Chefe de Secção de Recursos Humanos)

Vogais suplentes — José Gabriel da Silva Matos (Encarregado de Pessoal Operário) e José Artur da Silva (Chefe de Secção de Atendimento ao Público).

10 — As candidaturas serão formalizadas em requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal da Calheta, o qual pode ser remetido pelo correio com aviso de recepção, ou entregue pessoalmente, contra recibo, na Secção de Recursos Humanos da Câmara Municipal da Calheta, Rua 25 de Abril, 9850-032 Calheta São Jorge, de acordo com o seguinte modelo, podendo ser utilizado papel normalizado formato A4:

... (nome completo) ... (estado civil), filho de ... e de ..., nascido em ... de ... 19..., natural de ... freguesia de ..., Concelho de ..., portador do bilhete de identidade ou cartão de cidadão n.º ..., emitido em ... de ... de ..., pelo centro de identificação civil e criminal de ... (morada e código postal) ... telefone ..., contribuinte fiscal n.º ..., com a profissão de ..., vem requerer a admissão ao concurso externo de ingresso em regime de contrato individual de trabalho por tempo indeterminado para o exercício de funções públicas para o preenchimento de postos de trabalho (mencionar as categorias a que pretende concorrer, indicadas nas referências mencionadas no presente aviso), aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º ..., de ... de ... de ...

Declara, sob compromisso de honra, que: ... (situação precisa em que se encontra relativamente aos requisitos gerais a que se refere o n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98 citado).

Mais declara (este item só deverá ser preenchido no caso de possuir algo que considere passível de constituir motivo de preferência legal, o qual, todavia, só será tido em consideração pelo júri se devidamente comprovado)

Pede deferimento.

... (localidade e data)

... (assinatura).

11 — Documentos que devem acompanhar o requerimento de admissão, sob pena de exclusão: Fotocópia do bilhete de identidade ou cartão de cidadão, fotocópia do certificado de habilitações literárias, *curriculum vitae*, detalhado, datado e assinado, do qual deve constar a identificação pessoal, habilitações literárias, experiência profissional, formação profissional ou quaisquer outras circunstâncias que possam influir no mérito do concorrente ou constituírem motivo de preferência legal.

12 — Os requerimentos e os documentos antes referidos, serão apresentados até ao 10.º dia útil, contado a partir da publicação do presente aviso, no *Diário da República*, se entregues pessoalmente. No caso de serem enviados pelo correio com aviso de recepção, atender-se-á à data do registo.

13 — A publicação das relações dos candidatos admitidos e excluídos e de listas de classificação final, será nos termos do estipulado nos artigos 33.º, 34.º, 38.º e 40.º do referido Decreto-Lei n.º 204/98, consoante os casos.

14 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

15 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de elementos complementares de prova.

16 — Foram efectuados os procedimentos prévios de recrutamento de pessoal em situação de mobilidade especial GERAP, verificando-se a inexistência de pessoal, após abertura do procedimento de selecção para reinício de funções de pessoal em situação de mobilidade especial através das ofertas de emprego números:

Para a referência A — OEP20083604;

Para a referência B — OEP20083603;

Para a referência C — OEP20083673;

para a referência D — OEP20083675;

Para a referência E — OEP20083680;

Para a referência F — OEP20083610;

Para a referência G — OEP20083646;

Para a referência H — OEP20083652;

Para a referência I — OEP20083657;

Para a referência J — OEP20083670.

Procedeu-se aos respectivos encerramentos em 15, 16 e 17 de Julho de 2008.

17 — O local, data e hora da realização das provas, será oportunamente comunicado aos candidatos.

6 de Agosto de 2008. — O Presidente da Câmara, *Duarte Manuel Bettencourt da Silveira*.

300659043

## CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

### Aviso n.º 22431/2008

Para os devidos efeitos se torna público que por meu despacho de 18/08/2008, nomeei para o lugar de tesoureiro especialista o candidato aprovado no respectivo concurso interno de acesso limitado: Jorge Cláudio Cruz Santos.

O candidato nomeado deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. Processo isento de visto do Tribunal de Contas.

18 de Agosto de 2008. — O Presidente da Câmara, *Jaime Manuel Gonçalves Ramos*.

300662494

## CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS

### Aviso n.º 22432/2008

#### Concurso externo de ingresso

1 — Para os devidos efeitos torna-se público que, por despacho do Presidente da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos de 14 de Agosto de 2008, proferido no exercício da competência conferida pela alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, se encontra aberto, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte à

publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para preenchimento de um lugar de Técnico — Profissional de 2.ª classe, existente no quadro de pessoal do Município de Figueiró dos Vinhos, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 13, de 18 de Janeiro de 2008, rectificado através de aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 48, de 7 de Março.

2 — Na sequência da consulta efectuada no SigaMe, verificou-se pessoal em situação de mobilidade especial, pelo que foi desencadeado o processo de selecção previsto no artigo 34.º da Lei n.º 53/2006, de 07 de Dezembro, tendo o mesmo ficado deserto por inexistência de candidaturas (P20084234).

3 — Legislação aplicável — O concurso rege-se pela legislação regulamentar da matéria, designadamente o disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 18 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, aplicável à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro e Lei n.º 12-A/98, de 27 de Fevereiro.

4 — Prazo de validade — O concurso é válido para a vaga posta a concurso caducando com o preenchimento da mesma.

5 — Local de trabalho — Área do Município de Figueiró dos Vinhos.

6 — Conteúdo funcional: Desempenha funções inerentes à respectiva categoria, de acordo com o mapa I anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, nomeadamente funções de natureza executiva de aplicação técnica com base no estabelecimento ou adaptação de métodos e processos, enquadrados em directivas bem definidas, exigindo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos obtidos através de curso profissional.

7 — Remuneração e condições de trabalho: O vencimento é o previsto no escalão 1, índice 199, da tabela do regime geral da função pública. Relativamente às regalias sociais e condições de trabalho, são aplicáveis as normas genericamente vigentes para os funcionários da administração local.

8. Requisitos legais de admissão:

8.1 — Requisitos gerais — poderão candidatar-se todos os indivíduos que até ao termo do prazo de entrega das candidaturas satisfaçam os requisitos constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, a saber:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

8.2 — Requisitos especiais — podem concorrer os indivíduos que até ao termo do prazo de entrega das candidaturas sejam detentores dos requisitos previstos na alínea d) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção da Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, ou seja, indivíduos habilitados com adequado curso tecnológico, curso das escolas profissionais, curso das escolas especializadas de ensino artístico, curso que confira certificado de qualificação profissional de nível III, definida pela Decisão n.º 85/368/CEE, do Conselho das Comunidades Europeias, de 16 de Julho, ou curso equiparado.

9 — Composição do Júri:

Presidente — Dr.ª Paula Cristina Silva Dias Sanches Pinto Alves, vereadora da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos;

Vogais efectivos:

1.º Sr. José Manuel Lucas Prior, Técnico Superior Principal da Área Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos;

2.º Dr. Luís Manuel Rafael Silveirinha, Técnico Superior Principal de Economia da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos;

Vogais suplentes:

1.º Sr. Fernando Mendes da Silva, Técnico Superior Principal da Área Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos;

2.º Dr.ª Maria Paula Barata Simões Arinto, Técnica Superior de 1.ª classe — Administração Regional e Autárquica da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos;

10. Os métodos de selecção a utilizar são: Prova escrita de conhecimentos gerais e entrevista profissional de selecção.

10.1 — A prova escrita de conhecimentos gerais tem carácter eliminatório, ou seja, os resultados obtidos na prova de conhecimentos serão classificados de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos que nela obtenham classificação inferior a 10 valores, considerando-se como tal, por arredondamento, as classificações inferiores a 9,5 valores e terá a duração de duas horas, incidindo sobre a seguinte legislação e temática:

Código do Procedimento Administrativo — Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a redacção dada pela Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública — Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;

Carta Deontológica do Serviço Público — Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/93, de 18 de Fevereiro;

Sistema Integrado de Avaliação do Desempenho da Administração Pública — Lei n.º 10/2004, de 22 de Março, regulamentada pelo Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio e Decreto Regulamentar n.º 6/2006, de 20 de Junho;

Regime Jurídico das Férias, Faltas e Licenças — Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio, Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio e Decreto-Lei n.º 169/2006, de 17 de Agosto;

Regime Jurídico de Funcionamento dos Órgãos dos Municípios e das Freguesias — Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que procede à alteração da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro (v. Declarações de Rectificação n.º s 4/2002, de 6 de Fevereiro e 9/2002, de 5 de Março);

Quadro de Transferências de Atribuições e Competências para as Autarquias Locais — Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, alterada pelo Decreto-Lei n.º 7/2003, de 15 de Janeiro;

10.2 — A Entrevista Profissional de Selecção, visa avaliar numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos nos termos do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, por comparação com o perfil de exigências do cargo posto a concurso, sendo, para o efeito, formuladas aos candidatos questões-tipo, de idêntico grau de dificuldade, cujas respostas deverão ser dadas num período de tempo equitativo para todos e focando um conjunto de pontos-chave, previamente definidos e igualmente pontuados.

10.3 — Sistema de classificação final — na classificação final é adoptada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores, sendo adoptada a seguinte fórmula classificativa final: CF = 60%PECG + 40%EPS sendo, CF= classificação final; PECG= prova escrita de conhecimentos gerais e EPS= entrevista profissional de selecção.

10.4 — De acordo com a alínea g), n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os critérios de apreciação e ponderação da entrevista profissional de selecção e da prova escrita de conhecimentos gerais, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam das actas das reuniões do Júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

11 — Formalização de candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos, podendo ser entregues pessoalmente, durante o período normal de expediente, na Secção de Recursos Humanos, na Praça do Município, 3260-408 Figueiró dos Vinhos, durante o prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação deste aviso, ou remetido pelo correio, em carta registada, com aviso de recepção, para o citado endereço, considerando-se, neste caso, tempestivamente apresentado se tiver sido expedido até ao termo do prazo fixado.

12 — Dos requerimentos deverão constar necessariamente, sob pena de exclusão do concurso, os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, estado civil, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade com indicação do termo da validade e serviço de identificação

que o emitiu, número fiscal de contribuinte, residência, código postal e número de telefone);

b) Habilitações literárias e profissionais;

c) Identificação completa do concurso, nome do cargo ao qual se candidata, assim como ao número, página e data do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso de abertura;

d) Declaração, sob compromisso de honra no próprio requerimento, em alíneas separadas, de que possui os requisitos gerais de admissão ao concurso a que se refere o n.º 8 do presente aviso, nos termos do n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — Para efeitos de admissão a concurso, os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata do documento comprovativo. Os candidatos devem, ainda, mencionar no requerimento de admissão todos os elementos necessários ao cumprimento do disposto no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03 de Fevereiro.

14 — Nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, a não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigíveis determinam a exclusão do concurso.

15 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados de:

a) *Curriculum Vitae* elaborado de acordo com o n.º 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, datado e assinado.

b) Fotocópia do documento das habilitações literárias e profissionais;

c) Fotocópia do Bilhete de Identidade e cartão de contribuinte.

16 — Assiste ao Júri a faculdade de solicitar aos serviços ou exigir a cada candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a indicação de elementos ou a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para a apreciação do seu mérito.

17 — A apresentação ou entrega de documento falso implica, para além dos efeitos de exclusão ou não provimento, a participação às autoridades competentes para eventual procedimento penal.

18 — A publicação da lista de candidatos admitidos será feita de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

19 — O Júri convocará os candidatos admitidos para a realização dos métodos de selecção através de ofício registado.

20 — A publicação da lista de classificação final será feita nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

21 — Menção a que se refere o Despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março: “Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

14 de Agosto de 2008. — O Presidente da Câmara, *Rui Manuel de Almeida e Silva*.

300659351

### Aviso n.º 22433/2008

#### Concurso externo de ingresso

1 — Para os devidos efeitos torna-se público que, por despacho do Presidente da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos de 14 de Agosto de 2008, proferido no exercício da competência conferida pela alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, se encontra aberto, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte à publicação do presente aviso no *Diário da República*, o seguinte concurso externo de admissão a estágio para ingresso na carreira de Técnico Superior, visando o preenchimento de um lugar de Técnico Superior de 2.ª Classe (Contabilidade e Auditoria), existente no quadro de pessoal do Município de Figueiró dos Vinhos, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 13, de 18 de Janeiro de 2008, rectificado através de aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 48, de 7 de Março.

2 — Na sequência da consulta efectuada no SigaMe, verificou-se pessoal em situação de mobilidade especial, pelo que foi desencadeado o processo de selecção previsto no artigo 34.º da Lei n.º 53/2006, de 07 de Dezembro, tendo o mesmo ficado deserto por inexistência de candidaturas (P20084219).

3 — Legislação aplicável — O concurso rege-se pela legislação regulamentar da matéria, designadamente o disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 18 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, aplicável à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro e Lei n.º 12-A/98, de 27 de Fevereiro.

4 — Prazo de validade — O concurso é válido para a vaga posta a concurso caducando com o preenchimento da mesma.

5. Local de trabalho — Área do Município de Figueiró dos Vinhos.

6 — Conteúdo funcional: Desempenha funções inerentes à respectiva categoria, de acordo com o mapa I anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, nomeadamente funções de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior, requerendo uma especialização básica de nível de licenciatura (Contabilidade e Auditoria).

7 — Remuneração e condições de trabalho: O vencimento é o previsto no escalão 1, índice 321, da tabela do regime geral da função pública. Relativamente às regalias sociais e condições de trabalho, são aplicáveis as normas genericamente vigentes para os funcionários da administração local.

8. Requisitos legais de admissão:

8.1 — Requisitos gerais — poderão candidatar-se todos os indivíduos que até ao termo do prazo de entrega das candidaturas satisfaçam os requisitos constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, a saber:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos completos;

c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

8.2 — Requisitos especiais — podem concorrer os indivíduos que até ao termo do prazo de entrega das candidaturas sejam detentores dos requisitos previstos na alínea d) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção da Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, ou seja, licenciatura em Contabilidade e Auditoria.

9. Composição do Júri:

Presidente — Dr.ª Paula Cristina Silva Dias Sanches Pinto Alves, vereadora da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos;

Vogais efectivos:

1.º Dr. Luís Manuel Rafael Silveirinha, Técnico Superior Principal de Economia da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos;

2.º Sr. José Manuel Lucas Prior, Técnico Superior Principal da Área Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos;

Vogais suplentes:

1.º Eng.ª Isabel Maria David Antunes, Engenheira Civil Municipal Assessora da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos;

2.º Sr. Fernando Mendes da Silva, Técnico Superior Principal da Área Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos;

10 — Os métodos de selecção a utilizar são: Prova escrita de conhecimentos gerais e específicos e entrevista profissional de selecção.

10.1 — A prova escrita de conhecimentos gerais e específicos tem carácter eliminatório, ou seja, os resultados obtidos na prova de conhecimentos serão classificados de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos que nela obtenham classificação inferior a 10 valores, considerando-se como tal, por arredondamento, as classificações inferiores a 9,5 valores e terá a duração de duas horas, incidindo sobre a seguinte legislação e temática: